



# Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 16 de Novembro de 1965

*F. M. ...*  
Prefeito.

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar a Energia Elétrica da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, e outras que forem instaladas nesta cidade de.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. anterior, correrão por conta das disponibilidades financeira do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 6 de novembro de 1965

*Elief Keirato de Melo*  
PRESIDENTE

*Felton Bordini Sobral*  
1º SECRETARIO

*Guilherme Justino Marques*  
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230411110842.pdf  
assinado por: iduser 83